	<b>PLANO</b>	<b>PL 001</b>	
	<b>Plano de gerenciamento de resíduos</b>	Revisão: 00	Página 1 de 2

## 1. HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	REVISÃO	RESUMO DE ALTERAÇÕES
10/08/2025	00	Emissão inicial

## 2. OBJETIVO

Definir ações para o gerenciamento de resíduos na empresa.

## 3. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao setor de manutenção e aos colaboradores responsáveis pela limpeza da empresa.

## 4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- RDC 16/2014

## 5. DEFINIÇÕES

N/A

## 6. DESCRIÇÃO

O **Coordenador de Manutenção** é responsável pelo gerenciamento e controle dos resíduos gerados nas operações e na empresa.


### Resíduos gerados na operação

Todos os resíduos gerados nas atividades e serviços realizados devem ser acondicionados em locais adequados, com piso impermeável, preferencialmente cobertos e identificados e dispostos de maneira ambientalmente correta e de acordo com as legislações vigentes e aplicáveis

A disposição final deve ser realizada para empresas licenciadas e quando economicamente viável, na seguinte escala de prioridade:

- Reciclagem
- Co-processamento
- Incineração
- Aterros

<b>Elaboração – Gestor do SGQ</b>	<b>Aprovação – Diretoria</b>
Ronaldo Ramos	André Rodrigues de Souza

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>PR 001</b>	
	<b>Informação Documentada</b>	Revisão: 00	Página 2 de 2

## Resíduos gerados no estabelecimento

O resíduo gerado pela empresa é somente o lixo comum.

O lixo comum é recolhido em lixeiras apropriadas e embaladas em sacos plásticos apropriados ao resíduo e destinado a coleta da rede pública.

Tabela para classificação de resíduos	
<b>Classe I</b>	São aqueles cujas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas podem acarretar em riscos à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada. Para que um resíduo seja apontado como classe I, ele deve estar contido nos anexos A ou B da NBR 10004 ou apresentar uma ou mais das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.
<b>Classe II A</b>	Não inertes: aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - Perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes. Os resíduos classe II A – Não inertes podem apresentar propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
<b>Classe II B</b>	Inertes: quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G, da NBR 10004.

## 7. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA COMPLEMENTAR

N/A

## 8. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA NO PROCESSO

- Não aplicável